TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26/03/2015 17:37:11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0006287-18.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bmd Sa

Requeridos: Carlos Eduardo Formici e Maria Estela Martins Cunha

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 256: expeça-se ML para a advogada subscritora dessa peça.

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 30 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.